



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
Governo Regional  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

**OFÍCIO CIRCULAR**

DATA: 20/03/2018

N.º 15 / 2018

**SERVIÇO DE ORIGEM:** DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS E DOS SERVIÇOS

**ENVIADO PARA:**

GS	<input type="checkbox"/>	Escolas Profissionais Públicas	<input type="checkbox"/>
DRE	<input type="checkbox"/>	Escolas Profissionais Privadas	<input type="checkbox"/>
DRPRI	<input type="checkbox"/>	Madeira Tecnopólo	<input type="checkbox"/>
IQ, IP -RAM	<input type="checkbox"/>	Estabelecimentos Ensino Particular Cooperativo	<input type="checkbox"/>
DRJD	<input type="checkbox"/>	I.P.S.S.	<input type="checkbox"/>
GUG	<input type="checkbox"/>	Sindicatos	<input type="checkbox"/>
IRE	<input type="checkbox"/>	Casa da Madeira	<input type="checkbox"/>
Delegações Escolares	<input checked="" type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
Escolas Básicas e Secundárias	<input checked="" type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>

**ASSUNTO:** "TOLERÂNCIA DE PONTO NA QUINTA-FEIRA SANTA E NO SÁBADO DE ALELUIA"

Sobre o assunto identificado em epígrafe, para efeitos de conhecimento e divulgação, junto se envia a V. Ex.<sup>a</sup> fotocópia da Resolução n.º 124/2018, de 15 de março do corrente ano, aprovada em reunião do Conselho do Governo.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRETOR REGIONAL

(António Lucas)

FJ/N RHSE

